

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 20/08/2020 – pág. 25) Onde se lê:

(...) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 2) *Alceu Luiz Follador/Fazenda São Domingos, Lugar Boa Vista União - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Buritis/MG - Processo 3271/2020 - Classe 4. (...)”

Leia-se: (...) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1) *Alceu Luiz Follador/Fazenda São Domingos, Lugar Boa Vista União - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Buritis/MG - Processo 3271/2020 - Classe 4. (...)”

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

20 1389653 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que foi prorrogada a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação: Mabelle Criações Infantis LTDA – Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecido – Astolfo Dutra/MG – PA/Nº 615/2001/004/2014 – Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade da Licença: 22/10/2022.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental.

20 1389914 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 20/08/2020-pág.25) Onde se lê:

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi prorrogada a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Renovação Licença de Operação: União Recicláveis Rio Novo LTDA (CTR Leopoldina) – Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Leopoldina/MG – PA/Nº 30234/2012/002/2014 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade da Licença: 25/02/2031.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

Leia-se: “O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi prorrogada a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação: União Recicláveis Rio Novo LTDA (CTR Leopoldina) – Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Leopoldina/MG – PA/Nº 30234/2012/002/2014 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade da Licença: 25/02/2025.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.”

20 1389909 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

O Diretor-Geral designado do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, conforme ato publicado em 18/08/2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 1.150.272-1, ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS, Analista Ambiental, ficando dispensado da Coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Passos, a contar de 20/08/2020. Fica o servidor ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA, MASP 1.051.539-3, chefe da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade SUL, responsável pela Coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Passos, conforme estrutura orgânica prevista no art. 7º do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020.

Cláudio Vieira Castro

Designado para responder pela Diretoria-Geral do IEF, conforme ato publicado em 18/08/2020

20 1389598 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marilisa Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria 1902720/2019 publicada dia 26/03/2019. Outorgado: Matheus Leão Assis Da Mata Rezende, CPF: 078.678.766-00. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 50,0. Finalidade: Irrigação, com o tempo de captação de 24:00 horas/dia, sendo 2 dias nos meses de janeiro e fevereiro, 5 dias nos meses de março e novembro, 10 dias nos meses de abril e junho, 25 dias nos meses de maio, julho e agosto e 20 dias nos meses de setembro e outubro, e volumes máximos mensais de 86400 m³ nos meses de janeiro e fevereiro, 21600 m³ nos meses de março e novembro, 43200 m³ nos meses de abril e junho, 108000 m³ nos meses de maio, julho e agosto e 86400 m³ nos meses de setembro e outubro. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 50,0. Finalidade: Irrigação, com o tempo de captação de 24:00 horas/dia, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro, e volumes máximos mensais de 133918 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 125279 m³ no mês de fevereiro e 129599 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Rio Paranaíba - MG.

Retifica-se a portaria 1900946/2020 publicada dia 14/02/2020. Outorgado: Celso Ricardo Giolo, CPF: 141.182.128-97. Onde se lê: Vazão (l/s) 170,00. Com o tempo de captação de 03:00 horas e 5 minutos/dia, sendo 1 dia nos meses de novembro a fevereiro, 22 dias nos meses de março a junho e 30 dias nos meses de julho a outubro, e volumes máximos mensais de 1887 m³ nos meses de novembro a fevereiro, 41514 m³ nos meses de março a junho e 56610 m³ nos meses de julho a outubro; Condicionante: 4. Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,170 m³/s (170,0 l/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 212,35. Com o tempo de captação de 03:00 horas e 5 minutos/dia nos meses de julho a fevereiro, 10:00 horas e 55 minutos/dia nos meses de março a junho e 21:00 horas e 45 minutos/dia nos meses de julho a outubro, sendo 1 dia nos meses de novembro a fevereiro, 22 dias nos meses de março a junho e 30 dias nos meses de julho a outubro, e volumes máximos mensais de 2354,54 m³ nos meses de novembro a fevereiro, 183653,87 m³ nos meses de março a junho e 498810,15 m³ nos meses de julho a outubro; Condicionante: 4. Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,21235 m³/s (212,35 l/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Prata - MG.

Retifica-se a portaria 1905124/2019 publicada dia 30/07/2019. Outorgado: João Fernandes Costa, CPF: 323.344.276-91. Onde se lê: Outorgado: João Fernandes Costa, CPF: 323.344.276-91. Leia-se: Outorgado: Guilherme Paranhos Cardoso, CPF: 706.002.796-34. Município: Monte Carmelo - MG.

Retifica-se a portaria 1909990/2019 publicada dia 28/12/2019. Outorgado: João Fernandes Costa, CPF: 323.344.276-91. Onde se lê: Outorgado: João Fernandes Costa, CPF: 323.344.276-91. Leia-se: Outorgado: Guilherme Paranhos Cardoso, CPF: 706.002.796-34. Município: Monte Carmelo - MG.

Retifica-se a portaria 1906429/2019 publicada dia 17/12/2019. Outorgado: Tomio Fukuda, CPF: 361.963.559-53. Onde se lê: Área irrigada: 200 há; Área inundada: 3,4673 há; Volume acumulado: 193.277,55 m³; Vazão liberada (l/s): 14,00, com tempo de captação de 07:00 horas/dia em janeiro, 15:00 horas/dia em fevereiro, 16:00 horas/dia em março, 20:00 horas/dia em abril, 22:00 horas/dia nos meses de maio, junho e setembro, 21:00 horas/dia nos meses de julho e agosto, 14:00 horas/dia em outubro, 13:00 horas/dia em novembro e 05:00 horas/dia em dezembro, com volumes máximos mensais de 10936,8 m³ em janeiro, 21168 m³ em fevereiro, 24998,4 m³ em março, 30240 m³ em abril, 34372,8 m³ em maio, 31752 m³ em junho, 32810,4 m³ em julho, 32810,4 m³ em agosto, 33264 m³ em setembro, 21873,6 m³ em outubro, 19656 m³ em novembro, 7812 m³ em dezembro. Leia-se: Área irrigada: 300 há; Área inundada: 5,149 há; Volume acumulado: 214.417,21 m³; Vazão liberada (l/s): 20,00, com tempo de captação de 21:00 horas/dia, sendo 10 nos meses de outubro a fevereiro, 15 dias nos meses de março e setembro, 25 dias nos meses de abril a junho e 20 dias no mês de agosto e volumes máximos mensais de 15120 m³ nos meses de outubro a fevereiro, 22680 m³ nos meses de março e setembro, 37800 m³ nos meses de abril a julho e 30240 m³ no mês de agosto. Município: Lagoa Formosa - MG.

Retifica-se a portaria 1904253/2020 publicada dia 21/05/2020. Outorgado: Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil LTDA, CNPJ: 08.636.452/0031-91. Onde se lê: Outorgado: Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil LTDA, CNPJ: 08.636.452/0031-91. Leia-se: Outorgado: Dow Agrosciences Industrial Ltda, CNPJ: 47.180.625/0044-86. Município: Indianópolis - MG.

Retifica-se a portaria 1906955/2019 publicada dia 02/08/2019. Outorgado: Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil LTDA, CNPJ: 08.636.452/0031-91. Onde se lê: Outorgado: Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil LTDA, CNPJ: 08.636.452/0031-91. Leia-se: Outorgado: Dow Agrosciences Industrial Ltda, CNPJ: 47.180.625/0044-86. Município: Indianópolis - MG.

Retifica-se a portaria 1908500/2019 publicada dia 04/10/2019. Outorgado: Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A, CNPJ: 00.546.997/0013-13. Outorgado: Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A, CNPJ: 00.546.997/0013-13 e Finalidade: Consumo industrial. Leia-se: Outorgado: GICS Indústria, Comércio e Serviços S.A, CNPJ: 00.546.997/0013-13 e Finalidade: Consumo industrial e consumo humano. Município: Serra do Salitre - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 20 de Agosto de 2020.

20 1389580 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 11071/2020, Usuário: Fernando César Soares / Fazenda Bonfim e Vitória, Santo Antônio do Gramma, Deferido com condicionantes, Portaria nº2006552/2020. *Processo nº 07800/2020, Usuário: Imobiliária e Empreendimentos Pereira LTDA, Coimbra, Deferido com condicionantes, Portaria nº2006555/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 20 de Agosto de 2020.

20 1389779 - 1

O Superintendente SUPRAM Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 26115/2017, Usuário: Posto Santa Edwiges Petróleo Ltda, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria nº0206545/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 20 de Agosto de 2020.

20 1389622 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retifica-se a portaria nº 0709444 publicada dia 23/11/2019. Onde se lê: Usuário: Condomínio de Irrigação Paracatu entre Ribeiros. CNPJ: 20.583.316/0001-60. Leia-se: Condomínio De Irrigação Rio Paracatu. CNPJ: 20.583.316/0001-60. Município: Paracatu/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 20 de agosto de 2020.

20 1389649 - 1

A Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, científica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 27919/2020, Usuário: Sigma Energia S/A, Diamantina, Monjolos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0406508/2020. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na SUPRAM Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 20 de Agosto de 2020.

20 1389473 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retifica-se a portaria nº 1508572/2019 publicada dia 31/10/2019. Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Município: Mutum - MG. Onde se lê Curso d’água: Córrego Vala da Taquara. Leia-se: Curso d’água Ribeirão do Mutum . Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 20 de agosto de 2020.

20 1389677 - 1

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº 01686 publicada dia 31/05/2017. Aprovada pelo CBH-Paracatu - Outorgados: Usuários de Água da Bacia do Ribeirão Entre Ribeiros (Sub-Bacia do Ribeirão Barra da Água): 01- Celso Mânica – CPF: 529.179.836-04. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 16°31’58”S e Long. 46°04’17”W – Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 16°31’58”S e Long. 46°04’17”W. 02- Jorge Shimil – CPF: 078.355.079-00. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 16°31’45”S e Long. 46°03’44”W – Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 16°31’45”S e Long. 47°03’44”W. 03- Luiz Roberto de Oliveira Fernandes – CPF: 006.968.036-15. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 16°31’12”S e Long. 46°02’44”W – Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 16°31’12”S e Long. 47°02’44”W. 04- Celso Mânica - CPF: 529.179.836-04. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 16°32’10”S e Long. 46°02’39”W – Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 16°32’10”S e Long. 47°02’39”W. 05- Antério Mânica – CPF: 335.499.749-49. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 16°33’01”S e Long. 46°01’35”W – Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 16°33’01”S e Long. 47°01’35”W. 06- Celso Mânica - CPF: 529.179.836-04. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 16°34’32”S e Long. 46°02’02”W – Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 16°34’32”S e Long. 47°02’02”W. 07- Alex Fagundes - CPF: 136.517.118-38. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 16°35’40”S e Long. 46°01’28”W – Vazão autorizada (l/s) 75,0 – Área irrigada (ha) 135,0 - Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 16°35’39,6”S e Long. 47°01’30,7”W – Vazão autorizada (l/s) 134,0 – Área irrigada (ha) 212,0. E volumes máximos mensais de 132678 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, março, outubro, novembro e dezembro, 255150 m³ nos meses de abril a agosto. 08- Antônio Remígio Condé - CPF: 204.230.479-49. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 16°36’36”S e Long. 46°03’05”W – Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 16°36’36”S e Long. 47°03’05”W. 09- Antério Mânica – CPF: 335.499.749-49. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 16°36’29”S e Long. 46°02’51”W – Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 16°36’29”S e Long. 47°02’51”W. 10- Antério Mânica – CPF: 335.499.749-49. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 16°36’29”S e Long. 46°02’51”W – Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 16°36’29”S e Long. 47°02’51”W. 11- Antério Mânica – CPF: 335.499.749-49. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 16°36’29”S e Long. 46°02’51”W. 12- Lívio Flávio Botelho Cançado – CPF: 475.632.146-15. Onde se lê: Área irrigada (ha) 55,00 – Leia-se: Área irrigada (ha) 68,20. 46- Onde se lê: Manoel Naves Cardoso – CPF: 170.442.356-20. Leia-se: Manoel Naves Cardoso – CPF: 323.456.906-15 – Captação em Barramento - Curso d’água: Córrego João Gomes. 53- Onde se lê: Luciana Botelho Carneiro – CPF: 400.391.536-49. Leia-se: Luciana Botelho Carneiro – CPF: 400.391.536-49 e Piter Vinicius Bianchini – CPF: 369.627.018-02 - Captação em Barramento - Curso d’água: Córrego João Gomes. Inclusão de usuários:30- José Adão Pereira de Souza – CPF: 153.992.306-15. Captação direta - Curso d’água: Ribeirão do Carmo - Coordenadas geográficas: Lat. 16°41’43,3”S e Long. 46°43’35,9”W – Vazão autorizada (l/s): 40,0 – Captar nos dias ímpares – Área irrigada (ha) 60,00. 39- Paulo Henrique de Carvalho – CPF: 137.939.686-77. Captação direta - Curso d’água: Córrego Caiçaras - Coordenadas geográficas: Lat. 16°42’48”S e Long. 46°45’18”W – Vazão autorizada (l/s): 46,0 – Captar nos dias ímpares – Área irrigada (ha) 50,00. 47- Carlos de Cássio Neri – CPF: 791.032.276-34. Captação direta - Curso d’água: Ribeirão Barra da Água - Coordenadas geográficas: Lat. 16°51’15”S e Long. 46°36’06”W – Vazão autorizada (l/s): 40,0 – Captar nos dias ímpares – Área irrigada (ha) 40,00. 48- Luiz Gonzaga Neri Duarte – CPF: 157.196.186-00. Captação direta - Curso d’água: Ribeirão Barra da Água - Coordenadas geográficas: Lat. 16°51’44”S e Long. 46°35’48”W – Vazão autorizada (l/s): 56,0 – Captar nos dias pares – Área irrigada (ha) 56,00. 49- Mounine Tannous – CPF: 542.548.688-04. Captação em Barramento - Curso d’água: Córrego João Gomes - Coordenadas geográficas: Lat. 16°54’14,2”S e Long. 46°41’04,56”W – Vazão autorizada (l/s): 100,0 – Área irrigada (ha) 100,00. E volumes máximos mensais de 144000 m³ no mês de janeiro, 72000 m³ nos meses de fevereiro, agosto, novembro e dezembro, 93600 m³ no mês de março, 194400 m³ nos meses de abril e maio, 158400 m³ no mês de junho, 108000 m³ no mês de julho. 50- Rangel dos Santos Sandoval Agropecuária – EPP – CNPJ: 28.209.077/0001-95. Captação em Barramento - Curso d’água: Córrego João Gomes - Coordenadas geográficas: Lat. 16°52’08,17”S e Long. 46°39’58,74”W – Vazão autorizada (l/s): 210,0 – Área irrigada (ha) 311,00. E volumes máximos mensais de 79380 m³ no mês de janeiro, 158760 m³ no mês de fevereiro, 206388 m³ no mês de março, 428652 m³ no mês de abril, 333396 m³ no mês de maio, 349272 m³ no mês de junho, 444528 m³ no mês de julho, 142884 m³ no mês de outubro, 111132 m³ no mês de novembro e 31752 m³ no mês de dezembro. 51- Mounine Tannous – CPF: 542.548.688-04. Captação em Barramento - Curso d’água: Córrego João Gomes - Coordenadas geográficas: Lat. 16°52’08,17”S e Long. 46°39’58,74”W – Vazão autorizada (l/s): 200,0 – Área irrigada (ha) 600,00. E volumes máximos mensais de 288000 m³ no mês de janeiro, 144000 m³ nos meses de fevereiro, agosto, novembro e dezembro, 187200 m³ no mes de março, 388800 m³ nos meses de abril e maio, 316800 m³ no mês de junho, 216000 m³ no mês de julho. Municípios: Paracatu e Unaí - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2020. Marilisa Carvalho de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retifica-se a portaria nº 00410 publicada dia 30/01/2018. Outorgada: Rações Planalto de Campo Belo Ltda. CNPJ: 21.058.169/0001-72. Onde se lê: Com NE de 13 m e ND de 20 m. Finalidade: Consumo industrial, com o tempo de captação de 05:00 horas/dia e 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Instalar horímetro e hidrômetro no poço e enviar relatório fotográfico à SUPRAM ASF para comprovação dessa condicionante. Prazo: 90 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados (horímetro e hidrômetro) armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: durante a vigência da portaria IGAM. 3. Realizar análise físico-química e bacteriológica da água do poço, de acordo com os parâmetros exigidos na portaria do ministério da saúde nº 518/2004, com periodicidade mínima trimestral, e enviar os resultados ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: durante a vigência da portaria IGAM. 4. Executar laje de proteção de concreto, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento com a espessura mínima de 15 cm e área não inferior a 1,0 m2 com caimento a partir do centro. Apresentar relatório de execução da obra realizada com acompanhamento de documentação fotográfica. Prazo: 90 dias a contar da data da publicação da portaria IGAM. Leia-se: Com NE de 19,3 m e ND de 148,6 m. Finalidade: Consumo humano, industrial e limpeza das instalações, com o tempo de captação de 17:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam impressas em formato digital compatível com excel quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: Diariamente a partir da instalação dos equipamentos de monitoramento. 2. Comprovar a instalação dos dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático, conforme estabelecido pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiação e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas,

que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Sisema, ou entidade por ele delegada e serem apresentadas ao Igam impressas e em formato digital compatível com excel quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: Semestralmente a partir da instalação dos equipamentos de monitoramento. 4. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, realizar tratamento da água. Município: Campo Belo - MG.

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº. 01342 publicada dia 05/05/2011. Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Surgência. Motivo: Tendo em vista o descumprimento total das condicionantes. Município: Santa Rita de Caldas - MG.

Cancela-se a portaria nº. 01343 publicada dia 05/05/2011. Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Surgência. Motivo: Tendo em vista o descumprimento total das condicionantes. Município: Santa Rita de Caldas - MG.

Cancela-se a portaria nº. 01344 publicada dia 05/05/2011. Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Surgência. Motivo: Tendo em vista o descumprimento total das condicionantes. Município: Santa Rita de Caldas - MG.

Cancela-se a portaria nº. 00505 publicada dia 04/02/2017. Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Surgência. Motivo: O empreendedor solicita o cancelamento alegando que a captação foi definitivamente paralisada devido a ampliação do sistema de produção do Rio São Bento, processo nº 05996/2011- portaria nº 02237/2011, sendo necessário retificação da portaria nº 02237/2011. Município: Cambuquira - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2020.

20 1389599 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/SEGOV nº 10,147, de 27 de março de 2020, GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO, 1314905/9, MEDICO PERITO, MP, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a afastar-se de suas atribuições para promoção de campanha eleitoral, no período de 15/08/20 a 15/11/20, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo efetivo. Otto Alexandre Levy Reis

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

20 1389901 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.218, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre providências de anulação do posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005 e no artigo 5º Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o posicionamento nos termos do artigo 37, § 2º da Lei nº 21.7